

DECRETO nº 1.291

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16, do Decreto nº 1.089, de 28 de Setembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 1.241, de 25 de Agosto de 1965,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria ao servidor senhor Agostinho Gomes, zelador do Matadouro da Prefeitura Municipal de Pompeia, proporcionais a 28 (vinte e oito) anos de serviço, e demais vantagens do seu cargo, a partir do dia 1º de Fevereiro de 1967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, instituído pela Lei nº 710/66 de 31 de Dezembro de 1966.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o direito disposto na parte final do seu artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1967.

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro de 1967.

Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

as) Thomé Mendes de Carvalho e Silva
Responsáveis pelo expediente.